JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 186

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE E MUNICÍPIO DE CALHETA

Contrato ARAAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Contratos

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria

Direção Regional do Ambiente

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE, MUNICÍPIO DE CALHETA

Contrato ARAAL n.º 11/2016 de 27 de Setembro de 2016

Entre a Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPECE, a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, adiante designada por SRAA, representada pelo seu Secretário Regional Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros, e a Câmara Municipal da Calheta, adiante designada por CMC, representada pelo seu Presidente Décio Natálio Almada Pereira, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto de contrato

O presente contrato tem por objeto a recuperação e remodelação dos trilhos tradicionais no interior da Fajã de Santo Cristo, bem como a instalação de uma zona de apoio, acolhimento e descanso para os visitantes que percorrem os trilhos e acedem àquela fajã.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 - O valor total do investimento é fixado em € 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil euros).

2 - Cabe ao Governo Regional, através da SRAA, a comparticipação da totalidade do investimento referido no número 1.

3 - O encargo emergente do financiamento da responsabilidade do Governo Regional referido no número 2 será suportado pela dotação do Plano afeta à SRAA: Capítulo 50 — Despesas do Plano; Programa 12 — Ambiente e Ordenamento; Projeto 1 — Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental; Classificação Económica 08.05.02Y.

Cláusula 3.ª

Processamento

O processamento a favor da CMC, a que se refere o nº 2 da cláusula anterior, será efetuado em quatro prestações:

a) A primeira prestação, no montante de € 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil euros), correspondente a 25% do montante total do investimento, até 30 de abril de 2017;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

b) A segunda prestação, no montante de € 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil euros), correspondente a 25% do montante total do investimento, até 31 de agosto de 2017;

c) A terceira prestação, no montante de € 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil euros), correspondente a 25% do montante total do investimento, até 31 de janeiro de 2018;

d) A quarta prestação, no montante de € 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil euros), correspondente a 25% do montante total do investimento, até 30 de junho de 2018.

Cláusula 4.ª

Competências das partes contratantes

1 - Compete à SRAA:

a) Garantir o financiamento do projeto no montante estabelecido no n.º 1 da cláusula 2.ª;

b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMC;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;

d) Transferir os montantes de financiamento para a CMC, nos termos da cláusula 3.ª;

e) Zelar pelo cumprimento integral do projeto, notificando a CMC quando detete que tal não está a acontecer;

f) Exercer quaisquer outras funções decorrentes do presente contrato.

2 - Compete à CMC:

a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;

b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respetivos projetos, quando se trate de tarefas a realizar por administração direta;

c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SRAA e solicitando a colaboração desta quando o entenda necessário;

d) Apresentar à SRAA, devidamente descriminados, os documentos justificativos da despesa decorrente do objeto do presente contrato, nos trinta dias seguintes à sua concretização;

e) Proceder à receção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SRAA um relatório final de execução do empreendimento;

f) Cumprir com as obrigações do presente contrato;

g) Não afetar a comparticipação recebida a fim diferente do referido na cláusula 1ª;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

h) Proceder à publicitação de modo adequado que a realização das ações objeto do presente contrato é financiada pelo Governo Regional.

3 - Compete à VPECE:

Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do projeto é da responsabilidade da SRAA, assegurando com a VPECE a articulação que se mostre conveniente.

Cláusula 6.ª

Sobreposição de financiamento

Caso seja detetado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRAA, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMC obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRAA solicitar ao VPECE a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMC.

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

1 - A execução do objeto do presente contrato deverá ficar concluída até 30 de dezembro de 2018, sob pena de poder ocorrer a resolução do mesmo, ficando a CMC obrigada a restituir o montante da participação da responsabilidade da SRAA já processado e até àquela data não comprovado.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMC e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional da Agricultura e Ambiente.

Cláusula 8.ª

Vigência do contrato

O presente contrato terá início no dia 1 de janeiro de 2017 e finda em 30 de dezembro de 2018.

23 de setembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*. - O Presidente da Câmara Municipal da Calheta, *Décio Natálio Almada Pereira*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 423/2016 de 27 de Setembro de 2016

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 22 de agosto de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 157,90 – Sylke Steiner, com o NIF: 230 060 579 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 14 de setembro de 2016, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 1.167,48 – Manuel Soares Raposo Rosa & Irmão, Lda., com o NIF: 512 000 867 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.562,98 – Borges de Carvalho & Adriano, Empreendimentos Turísticos, Lda., com o NIF: 509 679 170 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 2.097,14 – Ana Maria Godinho Espínola Dias, com o NIF: 200 579 584 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.279,31 – Espínola & Irmãos, Lda., com o NIF: 512 032 238 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 282,13 – Sopro de Vantagens Exploração de Cafés, Lda., com o NIF: 513 376 798 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 226,79 – Ernesto & Natália, Restauração, Lda., com o NIF: 512 048 460 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 401,45 – Catarina da Conceição Borges Brasil, com o NIF: 245 594 469 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 2.094,88 – Jorge Henrique Linhares Dias Valadão, com o NIF: 194 694 410 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 2.688,69 – Carlos Tavares Silva, ENI, com o NIF: 158 829 018 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 977,75 Churrasqueira Paulista – Sociedade Açoreana de Restauração, Lda., com o NIF: 512 041 717 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

€ 1.026,06 NSR – North Shore Resorts, Lda., com o NIF: 509 899 196 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 164,26 – Regresso à Conversa, Restauração/Bar, Lda., com o NIF: 513 271 813 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 2.621,59 – Flávio Mauro de Almeida Furtado., com o NIF: 215 662 814 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 2.837,44 – A Paparoca, Sociedade Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 030 081 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

22 de setembro de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 424/2016 de 27 de Setembro de 2016

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 19 de setembro de 2016, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 9.799,65 – Silviaçores – Silvicultura, Lda., com o NIF: 512 050 341 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial.

22 de setembro de 2016. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2203/2016 de 27 de Setembro de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o Despacho n.º 2421/2014, de 11 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio à Bento Leonardo - Gabinete de Contabilidade e Estudos Económicos, Sociedade Unipessoal, Lda., Número de Identificação Fiscal 508 844 894, no montante de € 5.400,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

(cinco mil e quatrocentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego (processo n.º 3508), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

2 de agosto de 2016 - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2204/2016 de 27 de Setembro de 2016

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Ana Cristina Fernandes da Cunha Abreu, com o contribuinte n.º 203989007, beneficiário da segurança social n.º 11220755561, residente na Rua Bento José Morais, n.º 7 R/c, concelho de Ponta Delgada, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de "Comércio a Retalho em Outros Estabelecimentos Não Especializados, com predominância de Produtos Alimentares, Bebidas ou Tabaco", CAE Rev. 3 - 47112.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

21 de setembro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2205/2016 de 27 de Setembro de 2016

Nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Bruno Santos Bettencourt Barcelos, com o contribuinte n.º 196637759, beneficiário da segurança social n.º 11230405033, residente em Rua da Ponte, n.º 3, concelho de Ribeira Grande e Frederico Medeiros Rocha, com o contribuinte n.º 247494720, beneficiário da segurança social n.º 12024937493, residente em Rua das Laranjeiras, n.º 18, concelho de Ribeira Grande um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros) e um prémio reembolsável no montante de € 2.000 (dois

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

mil euros), pela criação do próprio emprego dos beneficiários, numa Sociedade por Quotas, na atividade principal de “Outras Atividades para o Negócio e a Gestão”, CAE Rev. 3 - 70220.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

21 de setembro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1450/2016 de 27 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 316 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 21 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 27.698,44€ à Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia – São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à ampliação do lar de idosos da Maia, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

21 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1451/2016 de 27 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 317 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 22 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 78.333,00€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação do mês de setembro do apoio da Segurança Social referente ao funcionamento da Rede de Cuidados Continuados dos Açores, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K).

22 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1452/2016 de 27 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 321 da Secretária Regional da Solidariedade Social, 22 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 230,10€ à Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, destinada à comparticipação nas despesas com as obras de ampliação e remodelação do edifício da Creche e Jardim de Infância da vila da Povoação, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

22 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1453/2016 de 27 de Setembro de 2016

Por Portaria n.º 320 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 22 de setembro de 2016, foi atribuída a verba de 62.408,52€ à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, destinada à comparticipação das despesas relativas à criação do centro de noite, na freguesia da Piedade, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

22 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 347/2016 de 27 de Setembro de 2016

Ao abrigo da faculdade prevista na Cláusula VIII do Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 13/2014, de 13 de maio, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Povoação, assinado a 31 de agosto, procedeu-se à revisão das cláusulas II e VI do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no Jornal Oficial, II Série, n.º 140, de 04 de junho de 2015.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 13/2014, inicia os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2016.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

31 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 348/2016 de 27 de Setembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 9 de setembro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 089/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, para comparticipação das despesas relacionadas com a reparação e manutenção das viaturas de apoio às várias valências da Instituição, e que asseguram o Serviço de Apoio Domiciliário, até ao montante máximo de 5.767,95 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

9 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 349/2016 de 27 de Setembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 9 de setembro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 088/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, para comparticipação das despesas relacionadas com a reparação de elevador do Lar e Residência para Idosos da Instituição, até ao montante máximo de 2.631,40 (dois mil, seiscentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

9 de setembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 2206/2016 de 27 de Setembro de 2016

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 23 de setembro de 2016.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social – Centro Comunitário do Posto Santo, reconhecido como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 21 de setembro de 2016.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 103, a fls. 110, do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 22 de setembro de 2016.

23 de setembro de 2016. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1454/2016 de 27 de Setembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional nº9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 35 400,00€ (Trinta e cinco mil e quatrocentos euros), correspondente ao projeto para a empreitada de Reabilitação e Beneficiação do Centro de Saúde das Lajes do Pico e de acordo com o despacho de Sua Excelência O Secretario Regional da Saúde, datado 17 maio de 2016.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 6 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

22 de setembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 1455/2016 de 27 de Setembro de 2016

Ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, nos termos da qual foi criado um novo quadro de incentivos financeiros destinado à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;

2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 02 – Agricultura, florestas e desenvolvimento rural, Projeto 2.2 – Modernização das explorações agrícolas, Ação 2.2 A – Melhoramento e Sanidade Animal, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

20 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros.*

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março

NOME	MORADA	CONCELHO	CONTRIBUINTE	VALOR DO APOIO
Maria Manuela Medeiros Quaresma da Silva	Rua de São Francisco, 8	9930-135 Lajes do Pico	147782449	625,00 €
Jorge Miguel Martins Rocha	Rua do Desterro	9800-343 Santo Amaro VLS	209082615	625,00 €
Helder Manuel Pombeiro Andrade	Rua B, 22	9580-540 Vila do Porto	213535378	1 250,00 €
José António Pereira Andrade	Termo da Igreja	9580-115 Santa Bárbara VPT	197043712	1 250,00 €
Maurício Manuel Vieira Travassos	Flor da Rosa Alta	9580-476 Vila do Porto	117770159	1 250,00 €
Lídia Maria de Figueiredo Santos	Termo da Igreja	9580-238 Santo Espírito VPT	186454007	1 250,00 €
João Paulo Gonçalo Freitas	Bom Despacho Velho	9580-012 Almagreira VPT	184188555	1 250,00 €
Hélio Manuel Gonçalo Freitas	Fonte Nova	9580-024 Almagreira VPT	188711554	2 500,00 €
Eduardo Manuel Neves	Estrada Regional, 21B	9930-303 Ribeiras LJP	184248124	625,00 €
Maria de Jesus Pereira	Rua Direita, 107	9950-236 Criação Velha MAD	196886066	625,00 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 2207/2016 de 27 de Setembro de 2016

Considerando que foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena a 22 de março de 2016, no âmbito das ações de busca e socorro, incluindo o resgate de visitantes na reserva natural da montanha do Pico, e o funcionamento e monitorização, durante todo o ano do sistema de videovigilância e rastreio de visitantes na montanha (CICLOPE);

Considerando que nos últimos meses se registou um aumento significativo de ações de resgate na Montanha do Pico, o que implicou avultadas despesas para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Madalena;

Considerando a necessidade primordial de manter em funcionamento as ações de resgate na Montanha do Pico, bem como o efetivo exercício de todas as atividades abrangidas no Protocolo de Cooperação atualmente em vigor;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e*) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, nas alíneas *b*), *c*), *d*) e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 17.º e ainda na alínea *c*) do artigo 30.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, no despacho n.º 408/2015 de 19 de fevereiro da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e em conformidade com o Aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado a nove de setembro de 2016 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena;

1. É atribuída à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena, com sede na Rua do Colégio – Biscoitos, n.º 54, 9950-333, Madalena, concelho da Madalena, na ilha do Pico, a comparticipação financeira prevista no n.º 2 da cláusula segunda, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), destinada a fazer face às despesas provenientes do aumento significativo das ações de resgate na Montanha do Pico;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 01, Ação A, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

22 de setembro de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt